



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. O Poder Executivo Municipal enfrenta um problema significativo relacionada frota municipal de Entre Folhas, composta por veículos leves e pesados, desempenha um papel essencial nos serviços oferecidos à comunidade. Para assegurar a operação eficiente e segura desses veículos, é imperativo realizar manutenções preventivas e corretivas regulares, o que demanda a aquisição de peças de reposição de alta qualidade.

1.2. Veículos bem mantidos não apenas diminuem o risco de acidentes, garantindo a segurança dos motoristas e cidadãos, mas também garantem a eficiência operacional dos serviços municipais. Veículos em bom estado estão disponíveis para uso contínuo, evitando atrasos e interrupções nos serviços prestados à população.

1.3. A escolha de peças de reposição genuínas ou de qualidade comprovada representa uma economia a longo prazo, uma vez que essas peças têm maior durabilidade e melhor desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e reparos adicionais. Além disso, a conformidade com regulamentações de segurança e ambientais é assegurada ao utilizar peças adequadas e certificadas.

1.4. Portanto, é fundamental contar com uma empresa especializada para garantir a funcionalidade e a segurança da frota municipal. Para isso, a Secretaria Municipal de Administração de Entre Folhas propõe a abertura de um procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do fornecimento dessas peças. O objetivo é obter as melhores condições comerciais, buscando um fornecimento com descontos significativos baseados nas tabelas de preços “CILIA” ou “TRAZ VALOR”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

1.5. É importante ressaltar que a Ata de Registro de Preço para tem sua vigência prevista para término em 15/09/2024. Portanto, é necessário realizar uma nova licitação antes dessa data para garantir a continuidade do fornecimento e atender às necessidades da frota de veículos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1. Os requisitos da contratação administrativa serão previstos no Termo de Referência.

3.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida das Secretarias Municipais.

ITEM	LINHA PESADA	VEICULOS	UND	TABELA	VR. ESTIMADO
1	MERCEDEZ BENS	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 250.000,00
2	VOLKSWAGEM	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 150.000,00
3	CARTEPILAR 120	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 75.000,00
4	KOMATSU GD 555	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 75.000,00
5	NEW ROLAND	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 45.000,00
6	IVECO	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

7	VOLARES	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 90.000,00
8	LANDIN	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 50.000,00
9	VoLVO	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 90.000,00
10	FIAT	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 80.000,00
11	RENALT	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 25.000,00
12	CITROEN	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 25.000,00
13	CHEVROLET	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 30.000,00
14	FORD	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 50.000,00
15	HONDA (MOTO)	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 20.000,00
16	YAMAHA (MOTO)	Percentual de desconto linear sobre a Tabela Oficial de Preços à vista de peças.	%	CILIA / TRAZ VALOR	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 1.275.000,00

4.2. A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

4.3. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

5.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, deverá ser priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também deverá ser realizada análise crítica dos PERCENTUAIS coletados, verificando a razoabilidade da aferição do melhor DESCONTO, com a desconsideração dos DESCONTO inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros, os mesmos serão devidamente justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

6.2. Serão utilizados como metodologia para obtenção do desconto e referência para a abertura de licitação, o melhor desconto obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais desconto, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os descontos inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A solução proposta visa a aquisição de peças de reposição originais ou genuínas para os veículos da frota do Município, tanto para linhas leves quanto pesadas. As peças devem garantir a segurança dos usuários e atender aos padrões recomendados pelas montadoras, respeitando os parâmetros do manual do fabricante e as normas de manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO, e devem ser certificadas pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes ou unidades autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

8.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala

9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 - Suprir os veículos e equipamentos com diversas peças mecânica, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

9.2 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3 - A utilização destes veículos auxilia no transporte de diversas secretarias deste município e auxílio em atividades de manutenção.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1. Como se trata de fornecimentos comuns não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Considerando a necessidade de aquisição peças de reposição originais ou genuínas Linhas Leves e Pesadas, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços, através de Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto por item (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Entre Folhas / MG, 12 de agosto de 2024

José Kleider Franco Torres
Secretária Municipal de Administração